



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 14 | Edição nº 1067 | Itapevi, 05 de agosto de 2022

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: João Victor / Taliberti / PMV

+ INFRAESTRUTURA

+ OBRAS

Prefeitura interdita novas vias no centro devido
às obras de canalização do Vale do Sol

PREFEITURA INTERDITA NOVAS VIAS NO CENTRO DEVIDO ÀS OBRAS

Fotos: Célio Junior / EdJornal/PMI



As obras em geral têm como propósito acabar com as enchentes no Centro e no Rainha

Nesta quinta-feira (4), a partir das 8h, a Prefeitura de Itapevi realiza a interdição de novas vias na região central com o objetivo de dar continuidade ao andamento das obras. Os bloqueios deverão durar cerca de 120 dias nos trechos.

As obras em geral têm como propósito acabar com as enchentes no Centro e no Rainha. Nos primeiros dias de operação, os agentes do Demutran (Departamento Municipal de Trânsito) irão auxiliar no fluxo de veículos e pedestres.

A primeira mudança acontece na Rua Manoel Alves Mendes, sentido Avenida Luiz Manfrinato até a Rua Lázaro Siqueira. No local, o sentido da via para veículos de passeio será de mão dupla. Portanto, caminhões e ônibus não poderão transitar no local, apenas carros de passeio e motocicletas.

O motorista que passar pela via deverá acessar à esquerda, na Rua Dr. José Pedro de Castro sentido Rua Irineu Professor Iri-

neu Chaluppe para desviar das obras.

A segunda mudança acontece na Rua José Pedro de Castro. No local haverá interdição completa da via entre a Rua Lázaro Siqueira e a Rua Catharina Durante Camargo, que terá somente trânsito local de veículos para moradores. Não será permitida a passagem de ônibus e caminhões neste trecho. Vale lembrar que veículos de passeio e motos também não circularão.

A terceira modificação viária será no trecho da Rua Catharina Durante de Camargo, entre a Avenida Luiz Manfrinato e a Rua Dr. José Pedro de Castro. A via será bloqueada completamente para carros, motos, caminhões e ônibus. Apenas moradores terão acesso a este trecho da via.

Obras do Vale do Sol

Os trabalhos da Fase 1 têm duração de 18 meses e começaram no dia 27 de abril na região central, na altura do Viaduto José dos Santos Novaes e seguiram nas vias Ce-

sário de Abreu, Eleutério Marçal dos Santos, Leopoldina de Camargo, Manoel Alves Mendes, Luiz Manfrinato e Escolástica Chaluppe.

Na sequência, as obras avançam pelo Jardim Rainha, passando pelas ruas Benedito Dias Siqueira, Dr. José Pedro de Castro, Ana Araújo de Castro e Avenida Nove de Julho.

Já na Fase 2, está previsto o término da canalização das vias próximas ao Córrego Vale do Sol e, finalmente, na Fase 3, a construção do Piscinão nesta região.



**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Suprimentos****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Processo SUPRI 407/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 18/2022 – Contratação De Empresa Especializada em reforma e ampliação para adaptação da infraestrutura dos ambientes internos e externos, com remanejamento da caixa d'água escola do futuro – educação infantil em tempo integral vereador Denis Lucas de Oliveira, contemplando material, mão de obra e equipamento. Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 08/09/2022. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> – Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 04/08/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 320/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 92/2022 – Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para uso pedagógico das tecnologias híbridas educacionais. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006) - Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 08/08/2022 até às 09h00min do dia 23/08/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 23/08/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 23/08/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 04/08/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 299/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2022 – Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo da merenda, com o fornecimento de mão de obra, distribuição dos gêneros alimentícios e demais insumos necessários, logística, supervisão. Aquisição, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Itapevi/SP. - Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a

partir das 19h30min do dia 08/08/2022 até às 09h00min do dia 29/08/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 29/08/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 29/08/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 04/08/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 361/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 95/2022 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria e supervisão técnica da política pública da assistência social na gestão do sistema único de assistência social - SUAS. (Licitação exclusivas para ME, EPP e MEI nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006) - Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 08/08/2022 até às 09h00min do dia 24/08/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 24/08/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 24/08/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 04/08/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 071/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 94/2022 – Registro de preços para eventual aquisição de bandeiras. (Licitação exclusivas para ME, EPP e MEI nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006) - Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 08/08/2022 até às 14h00min do dia 23/08/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 23/08/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10min do dia 23/08/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 04/08/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 357/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 19/2022 – Contratação De Empresa Especializada para execução de pavimentação asfáltica e frenagem na rua dos desbravadores no município de Itapevi. Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 09/09/2022. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> – Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 04/08/2022 – Departamento de Compras e Licitações.



Processo SUPRI 333/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2022 – Contratação de empresa especializada em instalação de toldos para a rede municipal de ensino. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 24/08/2022. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> – Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 04/08/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Jari

Outros atos oficiais

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

Resultado das decisões de julgamento do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – CETRAN.

PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
005680/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
005681/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
005687/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
005691/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
005698/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007211/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007330/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007331/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009474/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009480/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009484/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009489/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009494/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009495/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009496/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009526/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011656/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011681/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011685/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011690/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011731/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011737/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011743/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011748/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011753/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011762/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011766/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011774/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011799/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011813/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011821/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012436/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012485/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012486/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012495/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012498/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012482/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012503/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO

012505/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012507/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012508/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012510/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012518/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012520/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012525/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012530/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012536/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012537/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012540/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012543/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012545/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012569/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012573/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012589/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012600/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012603/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012604/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012605/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012608/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012611/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012615/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012622/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012642/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012724/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012726/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013394/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013399/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013419/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013436/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013453/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013454/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013460/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013461/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013819/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013823/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013829/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013831/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
000396/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
000403/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
004391/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
006697/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
006700/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
006701/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
006702/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO

Autorizado por Marcel Tenório da Costa

Presidente

Secretaria de Saúde

Outros atos oficiais

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE

**PENALIDADE:**

Razão Social: Minimercado, Padaria, Açogue e Restaurante Olimpia Eireli (AIP nº 3665 – advertência – artigo 112, inciso I e artigo 122, incisos VII, XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 13318/2022.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Dia Brasil Sociedade Limitada - 30 (trinta) dias, a contar da ciência do requerente.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: J R Drogaria e Perfumaria Ltda (RT – Amanda Gomes Pinheiro - Protocolo nº 0226/2022) – Processo nº 11948/2021, Master Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda (RT – Letícia Aparecida da Silva Bernardo – Protocolo nº 0031/2022) – Processo nº 13372/21.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Drogaria Saúde Bela Vista Ltda (RT – Edson Fellipe Vicente Cardoso - Protocolo nº 0227/2022) – Processo nº 1824/2021, Master Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda (RT – Elina Soares de Carvalho Lima – Protocolo nº 0204/2022) – Processo nº 13372/21, Takeda Pharma Ltda (RT – Carlos Eduardo Oliveira Barbosa – Protocolo nº 0213/2022) – Processo nº 1480/18.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES/CLASSE OU CATEGORIA DE PRODUTO:

Razão Social: Eurofarma Laboratórios S/A (Protocolo nº 0223/22 - produto de higiene bucal) – Processo nº 003/08, Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S/A (Protocolo nº 0224/2022 – armazenar e distribuir – medicamentos sujeito ao controle especial) – Processo nº 9155/2022.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Laura Cristina Saboia Alves – Processo nº 7544/2022, Sistema Nova Ambiental Ltda (CNAE: 3822-0/00) – Processo nº 13184/2022.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Drogaria Saúde Bela Vista Ltda (Protocolo nº 0095/2022 – administrar ou aplicar medicamentos, comercializar por meio remoto, perfurar lóbulo auricular) – Processo nº 1824/2021, Ibratex Artes Gráficas Limitada (Protocolo nº 0196/2022) – Processo nº 10622/17.

CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Condomínio CBSK Itapevi Logística Modular (CEVS nº 352250507-370-000011-1-2) – Processo nº 21314/18, CLI – Centro Logístico Itapevi (CEVS nº 352250507-370-000009-1-4) – Processo nº 18555/18, Farma Logística e Armazéns Gerais Ltda (CEVS nº 352250507-370-000013-1-7) – Processo nº 12784/19.

Em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Estadual 10.083/98, torna público a inclusão de profissional na equipe que compõe a Divisão Técnica de Vigilância Sanitária:

ENFERMEIRA

NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
------	----------------------

THAINY DE SOUZA DIAS	1112
----------------------	------

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Econômico**Editais**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna pública a abertura de procedimento de seleção de propostas, com pessoas físicas ou jurídicas da sociedade em geral, para organização e realização de evento voltado ao fomento, turismo e empreendedorismo, a ocorrer no mês de setembro de 2022. Em contrapartida o Município autorizará a publicidade direta ou indireta da marca, nos termos da legislação vigente, bem como permitirá o uso de espaço público, com exploração da praça de alimentação.

Data limite para a entrega dos documentos pelos interessados: até o dia 22 de Agosto de 2022, às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade Saúde - Itapevi/SP).

O referido Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link “Chamamento Público”.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania**Conselho Municipal do Idoso – CMI****Ata de Reunião Ordinária**

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 8:30 hs em primeira chamada, sem quórum, e as 8:40 hs já com quórum, reuniram-se de forma PRESENCIAL no CCI – Centro de Convivência do Idoso de Itapevi, na Avenida Cezário de Abreu 915 – Bairro dos Abreus os membros do Conselho Municipal do Idoso de Itapevi, convocados todos pelo calendário pré-estabelecido e aviso via WhatsApp. Presentes as (os) conselheiros REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, a conselheira titular Célia Regina Costa da entidade O Bom Samaritano; conselheiro titular Carlos Antonio da Silva Picos da Associação Comercial e Industrial de Itapevi ACITA; conselheira titular Maria Aparecida Afonso Ribeiro da entidade Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi; conselheira suplente Ana Cristina Pires Coelho representando a Associação Pais e Amigos Excepcionais APAE pois a titular justificou a ausência; também pela sociedade civil conselheira suplente Tania Aparecida da Costa da entidade Associação Beneficente Maria

de Magdala e conselheiro suplente Luiz Carlos Delgado de Aguiar da entidade Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi; Os Conselheiros REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: conselheira titular Bernadete Aparecida Luiz de Almeida da Secr. Desenvolvimento Social e Cidadania; conselheira titular Cleuza Maria de Oliveira Santos da Secretaria de Saúde; conselheiro titular José Laurindo Sanches Silva da Secretaria de Cultura e Juventude; conselheiro titular Álvaro Roberto Scotti Ferreira da Secretaria de Esportes e Lazer. Fazendo a abertura da primeira reunião desta gestão a representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania sra. Lourdes agradece a presença e enaltece a participação dos conselheiros nesta nova gestão, e que precisamos colaborar com os trabalhos que virão, que hoje elegeremos a diretoria do conselho, a formação das comissões e todos sempre participem das reuniões. A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania Dra. Elaine participa da reunião agradecendo ao compromisso de todos em participar voluntariamente, e que esta é uma atividade onde todos irão propor parcerias públicos privadas, verificar as necessidades e atuar com presteza na condução deste conselho. Também relata da importância na aprovação das parcerias que precisam da aprovação deste conselho e da fiscalização se a parceria está a contento para os idosos. Para dirigir a reunião inicial foi solicitado ao ex-secretário Luiz Carlos para fazer explicações; foi apresentado formalmente através da leitura da Portaria Municipal todos os representantes indicados pelo poder público e seus suplentes assim como os eleitos das entidades os seus titulares e suplentes; é informado que foi enviado para todos o Regimento Interno do Conselho para leitura e conhecimento, e é questionado se todos tiveram acesso e se tem alguma manifestação, o que não existiu nada contrário e solicitou a aprovação o que foi feito por todos os conselheiros presentes. Também foi entregue o Livro com o Estatuto do Idoso. Logo após foi informado da eleição aos cargos de condução do conselho, e foi solicitado a manifestação pessoal para candidatar-se sendo: para Presidente candidatou-se o representante da ACITA Carlos Picos sendo aprovado por todos; para Vice-Presidente candidatou-se Cleuza Maria da Secretaria da Saúde sendo aprovado por todos; para Secretária candidatou-se Maria Aparecida da Kolping Cristo Rei sendo aprovado por todos; e para 2º Secretária candidatou-se Bernadete da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania sendo aprovado por todos. Foi desejado a todos uma boa gestão e todos já foram empossados nos cargos. Foi informado e explicado sobre as comissões existentes no Conselho que são duas: COMISSÃO DE VISITAS E COMISSÃO DE ANÁLISE DE CONTAS-ANÁLISE DE PARCERIAS, e que é necessário elegermos representantes. Para a Comissão de Visitas foram indicados e eleitos Cleusa da secretaria da Saúde, Bernadete da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Suellen da Secretaria de Esportes e Lazer, Tânia da Associação Maria de Magdala, e para a Comissão de Análise de Contas-Análise das Parcerias foram indicados e eleitos Álvaro da Secretaria de Esportes e Lazer, José Laurindo da Secretaria de Cultura e Juventude, Ana Cristina da Associação Pais e Amigos Excepcionais APAE e Luiz Carlos da Comunidade

Kolping Cristo Rei de Itapevi. Finalizado esta etapa da reunião, o presidente Eleito Carlos Picos parabeniza a todos pela pronta ação em ajudar nos trabalhos e se coloca à disposição de todos para juntos fortalecer mais ainda este conselho. A Secretária Dra. Elaine também enaltece a excelente reunião e forma tranquila no entendimento pessoal de cada um dos conselheiros em escolher a diretoria e as comissões demonstrando assim estarmos com uma equipe muito bem preparada; E já apresenta uma proposta de parceria com uma entidade que apresentou uma projeto chamado Walking Foot e que buscam aporte de recursos com o Itaú Social e esta entidade precisaria se cadastrar indicando os municípios que pretendem trabalhar e a nossa cidade foi selecionada pois tem um conselho atuante e regular e temos uma gestão da secretaria com um excelente controle e atuação, sendo estes fatos determinantes para se conseguir desenvolver e cadastrar este projeto. É solicitado, portanto que os conselheiros aprovem esta intenção de parceria para cadastrar e implementar este projeto em nossa cidade, sendo que todos os conselheiros aprovaram a proposta e elogiaram por já iniciarmos a gestão com uma grande iniciativa de parceria para atividades aos nossos idosos. A dra. Elaine já sinaliza da intenção de atuar descentralizando estas atividades deste projeto em bairros onde evitariam deslocamentos que dificultam a participação de alguns idosos devido a condução, que irá tentar viabilizar uma parte deste projeto aos bairros mais afastados do centro e também buscará a possibilidade de um veículo exclusivo para transporte de idosos. Os conselheiros mais uma vez elogiaram estas tratativas, pois assim também vislumbram poder desta forma ajudar na participação de muitos idosos que tem o impedimento de deslocamento pelas distancias destas para participar de atividades. O presidente Carlos também mais uma vez demonstra que estamos iniciando com grandes conquistas para o Conselho e que devemos todos se empenhar para fortalecimento destas parcerias. Nada mais havendo a tratar, as 10:15 hs, eu MARIA APARECIDA AFONSO RIBEIRO, secretária do conselho, assino a presente ata atestando a veracidade de todas as informações aqui contidas. PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2022. Esta ata será enviada para todos os conselheiros para ser aprovada, e enviada para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para conhecimento e para a devida publicação no Diário Oficial do Município de Itapevi.

Carlos Antonio da Silva Picos

Presidente do Conselho

Maria Aparecida Afonso Ribeiro

Secretária do Conselho



Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIODECRETO-SFP Nº 205, DE 11 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 dias do mês de julho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 11 de julho de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
176	05.01.00	3.3.90.36.00	4	123	8	2002	1	1100000	103.000,00
TOTAL									103.000,00

ANULAÇÕES

ANEXOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
151	05.01.00	3.1.30.13.00	4	123	8	2002	1	110000	1.000,00
1350	13.01.00	3.3.50.39.00	10	302	14	2099	1	310000	102.000,00
TOTAL									103.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 206, DE 11 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 dias do mês de julho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 11 de julho de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.		Valor
48	13.01.00	3.390.39.00	10	301	14	2002	1	3100000		40.000,00
248	08.01.00	3.390.39.00	4	122	23	2002	1	1100000		40.000,00
817	13.01.00	3.190.94.00	10	301	14	2049	1	3100000		25.000,00
TOTAL										105.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1350	13.01.00	3.3.50.39.00	10	302	14	2099	1	31000000	105.000,00
								TOTAL	105.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 207, DE 15 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 dias do mês de julho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 11 de julho de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.		Valor
217	09.01.00	3.3.90.36.00	15	122	19	2002	1	1100000		30.000,00
1459	14.05.00	3.3.90.39.00	8	241	15	2168	1	5100000		27.000,00
552	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2032	1	1100000		4.000,00
								TOTAL		61.000,00

ANULAÇÕES

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 208, DE 15 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.370,00 (dezenove mil, trezentos e setenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 15 dias do mês de julho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 15 de julho de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
133	06.01.00	3.3.90.30.00	23	122	6	2002	1	1100000	2.800,00
167	04.01.00	3.3.90.30.00	3	91	4	2002	1	1100000	4.200,00
245	08.01.00	3.3.90.30.00	4	122	23	2002	1	1100000	4.600,00
334	07.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7	2002	1	1100000	4.600,00
861	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2002	5	3020002	2.800,00
881	11.01.00	3.3.90.30.00	12	122	11	2002	1	1100000	370,00
								TOTAL	19.370,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1350	13.01.00	3.3.50.39.00	10	302	14	2099	1	3100000	19.370,00
								TOTAL	19.370,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 209, DE 15 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior receita:

II – Receita denominada: FNDE - AFM - MP 815/2017 - LEI 13633/2018 – Código de aplicação nº 2000016, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 174.935,94 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro e cinco centavos), por excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 15 dias do mês de julho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 15 de julho de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTES	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
2431	11.01.00	3.3.90.93.00	12	122	11	2002	95	2000016	174.935,94
								TOTAL	174.935,94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 210, DE 18 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, as dotações apontadas no Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação e superávit financeiro para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 90320007 RUI FALCAO – Código de aplicação nº 8000013, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 dias do mês de julho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 18 de julho de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1030	15.01.00	3.3.90.30.00	18	541	9	2002	1	1100000	6.000,00
1961	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	19	2002	1	1000166	70.000,00
								TOTAL	76.000,00

ANULAÇÕES

[illegible]

ANEXO II

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESPESA	ORÇAO	ECONOMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	COD. APLICAÇÃO	VALOR
2432	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	95	8000013	20.000,00
TOTAL									20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 211, DE 19 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 dias do mês de julho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 19 de julho de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
555	18.01.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2032	1	1100000	6.000,00
500	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2031	1	2130000	100,00
								TOTAL	6.100,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
546	18.01.00	3.1.90.11.00	13	392	12	2002	1	1100000	1.000,00
402	11.02.00	3.1.90.11.00	12	361	11	2002	1	2200000	100,00
1350	13.01.00	3.3.50.39.00	10	302	14	2099	1	3100000	5.000,00
							TOTAL		6.100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 212, DE 19 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 dias do mês de julho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 19 de julho de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
824	16.03.00	3.1.90.94.00	6	182	17	2061	1	1100000	20.000,00
								TOTAL	20.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
605	16.03.00	3.190.11.00	6	182	17	2061	1	1100000	1.000,00
1350	13.01.00	3.350.39.00	10	302	14	2099	1	3100000	19.000,00
								TOTAL	20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 213, DE 19 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 dias do mês de julho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 19 de julho de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
172	04.01.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2002	1	1100000	193.000,00
								TOTAL	193.000,00

ANULACÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
167	04.01.00	3.3.90.30.00	3	91	4	2002	1	1100000	1.000,00
1350	13.01.00	3.3.50.39.00	10	302	14	2099	1	3100000	192.000,00
								TOTAL	193.000,00



Secretaria Administração e Tecnologia

Errata



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 8 | Nova Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 06/2021

Retifica-se todas as publicações referente ao processo seletivo acima para constar o número do processo correto Nº **14.601/2021** e não como constou processo nº 15.601/2021.

Paula Pezzoni Schekiera

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia



Atos Oficiais

Portarias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 3610/2022 a 3662/2022

3610/2022	EVILSON DO NASCIMENTO	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, a partir de 01/08/2022 junto a Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.
3611/2022	GUILHERME KEVIN ARRUDA DE ALMEIDA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 01/08/2022 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
3612/2022	MARIA FLAVIA OLIVEIRA PEQUENO TODUCZ	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 01/08/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
3613/2022	GISAEL ROCHA DE LIMA	Nomeia para cargo efetivo de Orientador Social, a partir de 02/08/2022 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
3614/2022	KARINA YAMAGUTI TANIMA	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 02/08/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
3615/2022	LUIS VICTOR TAVARES DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 02/08/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
3616/2022	CAMILA DE MELO LIMA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física, a partir de 02/08/2022 junto a Secretaria Municipal de Educação.
3617/2022	ESLI LUCAS LIRA DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 02/08/2022 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
3618/2022	PEDRO MATHIAS PASSOS NETO	Nomeia para cargo efetivo de Educador Desportivo, a partir de 02/08/2022 junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
3619/2022	AMAURI ALMEIDA PILLA DE ABREU	Nomeia para cargo efetivo de Educador Desportivo, a partir de 03/08/2022 junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
3620/2022	PAULA LANDEIRO TAVARES	Nomeia para cargo efetivo de Cirurgião Dentista, a partir de 03/08/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
3621/2022	MILENA DA SILVA SOUZA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 14940/2022
3622/2022	DEBORA FERNANDA OLIVEIRA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 14941/2022
3623/2022	DEISE DE OLIVEIRA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 14741/2022
3624/2022	ELIZABETH SILVA DE ARAUJO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 14796/2022
3625/2022	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA	Cessar a Designação da portaria nº 323/2018 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 09/08/2022 retornando ao cargo efetivo.
3626/2022	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA	Designar o servidor a partir de 10/08/2022 para a função de confiança de Vice Diretor de Escola ,junto a Secretaria Municipal de Educação.

3627/2022	MARILDA MOREIRA DE CASTRO	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Saúde/Agente de Saúde Bucal por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01/08/2022 conforme Memorando - Prev nº 221/2022.
3628/2022	ZULEMA MEDEIROS CARVALHO	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/08/2022 conforme Memorando - Prev nº 221/2022.
3629/2022	JOSE MIGUEL DE JESUS	Exonera do cargo efetivo de Agente de Transporte e Operações/Direção Veicular por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/08/2022 conforme Memorando - Prev nº 221/2022.
3630/2022	SONIA REGINA BARBOZA	Exonera do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/08/2022 conforme Memorando - Prev nº 221/2022.
3631/2022	LUCIANE SOARES JORGE	Cessar a Designação da portaria nº 4641/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Vice Diretor de Escola, a partir de 01/08/2022 retornando ao cargo efetivo.
3632/2022	LUCIANE SOARES JORGE	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/08/2022 conforme Memorando - Prev nº 221/2022.
3633/2022	MICHELINE REZENDE DA SILVA	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/08/2022 conforme Memorando - Prev nº 221/2022.
3634/2022	JOSE AMORIM DA SILVA	Exonera do cargo efetivo de Agente de Transporte e Operações/Operação de Máquinas Pesadas por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/08/2022 conforme Memorando - Prev nº 221/2022.
3635/2022	GILSA HELENA DOS SANTOS LIMA	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/08/2022 conforme Memorando - Prev nº 221/2022.
3636/2022	BERNADETE DO CARMO ROCHA	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/08/2022 conforme Memorando - Prev nº 221/2022.
3637/2022	IVANI FERREIRA DOS SANTOS	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Desenvolvimento Infantil por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/08/2022 conforme Memorando - Prev nº 221/2022.
3638/2022	ROBERTO LOURENCO DE FARIA	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/08/2022 conforme Memorando - Prev. nº 221/2022.
3639/2022	MARIA FRANCISCA GOMES DA ROSA	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/08/2022 conforme Memorando - Prev nº 221/2022.
3640/2022	RUTE CAETANO CAMARA	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/08/2022 conforme Memorando - Prev nº 221/2022.



3641/2022	DORALICE STECHHAHN LACCHIA	Cessar a Designação da portaria nº 927/2017 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 01/08/2022 retornando ao cargo efetivo.
3642/2022	DORALICE STECHHAHN LACCHIA	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/08/2022 conforme Memorando - Prev nº 221/2022.
3643/2022	MARIA BATISTA VIEIRA LIMA	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Saúde/Enfermagem II por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/08/2022 conforme Memorando - Prev nº 221/2022.
3644/2022	ERICA FERREIRA ALVES	Exonera do cargo efetivo de Especialista em Saúde/Especialidades Médicas por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01/08/2022 conforme Memorando - Prev nº 221/2022.
3645/2022	ELPIDIO MAGALHAES	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II por motivo de Aposentadoria Compulsória, a partir de 12/08/2022 conforme Memorando - Prev nº 228/2022.
3646/2022	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 1498/2022 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Líder de Equipe, a partir de 30/07/2022 retornando ao cargo efetivo.
3647/2022	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA	Concede ao servidor retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022, Adicional de Exercício de Função Especial, nos termos do artigo 26, inciso I da Lei Complementar nº 96/2018, conforme Memorando S.M.E.L. nº 00.248/2022.
3648/2022	JANAINA DA SILVA NOVAES	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 03/08/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
3649/2022	MARCELLO DE OLIVEIRA GULIM	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 06/06/2022, para a função de confiança de Diretor do Departamento Contencioso Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Justiça.
3650/2022	JULIANA SOARES DE OLIVEIRA BRITO	Retifica a Portaria de Férias nº 3569/2022 para constar onde se lê 15 (quinze) dias a partir de 01/08/2022, leia-se 15 (quinze) dias a partir de 15/08/2022, conforme Memorando Suprimentos nº 295/2022.
3651/2022	LUIZ EDUARDO ZAMBERLAN MACHADO	Retifica a Portaria de Férias nº 2428/2022 para constar onde se lê 15 (quinze) dias a partir de 21/07/2022, leia-se 15 (quinze) dias a partir de 20/07/2022, conforme Memorando PS nº 212/2022.
3652/2022	LYGIA CATARINA TRINDADE CAMARGO	Retifica a Portaria de Férias nº 2858/2022 para constar onde se lê 20 (vinte) dias a partir de 11/07/2022, leia-se 20 (vinte) dias a partir de 25/07/2022, conforme Memorando PS nº 156/2022.
3653/2022	JHONATA COSTA FIRMINO FERNANDES	Retifica a Portaria de Férias nº 2220/2022 para constar o cargo correto Assistente Técnico de Educação Básica.
3654/2022	WLADIMIR PEREIRA CARDOSO FILHO	Altera a Portaria nº 2801/2022 para inclusão do servidor a Comissão de Regularização Fundiária como representante da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, conforme Memorando SJ. nº 1966/2022, os demais permanecem.



3655/2022	MARCELLO DE OLIVEIRA GULIM	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 3649/2022 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Diretor do Departamento Contencioso Administrativo, a partir de 19/07/2022 retornando ao cargo efetivo.
3656/2022	DANIEL VICTOR SILVA MONTEIRO	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 20/07/2022, para a função de confiança de Diretor do Departamento Contencioso Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Justiça.
3657/2022	PREFEITO	Determina pelo Arquivamento do Processo de Sindicância nº 23844/2006.
3658/2022	TALITA ALVES	Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 21736/2016.
3659/2022	SELMA GOMES CASEIRO	Determina pelo Arquivamento do Processo Administrativo de Sindicância nº 34285/2008.
3660/2022	PREFEITO	Determina pelo Arquivamento do Processo Administrativo de Sindicância nº 02179/2005.
3661/2022	MARCIA MINAKO MISSAKA	Exonera do cargo efetivo de Especialista em Saúde/Coordenação em Enfermagem por motivo de falecimento, retroagindo os efeitos a partir de 14/07/2022.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 001/2022

P. M. Itapevi – Proc. Nº 5279/2022 – Processo Seletivo PMI 01/2022 - Provimento do (s) cargo (s) de **Monitor de Desenvolvimento Infantil**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S)** abaixo **relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao **Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos dias e horários abaixo estipulados, sob pena de deserção. Itapevi, 05 de agosto de 2022.**

Os candidatos CONVOCADOS devem trazer os seguintes documentos para o Exame**Admissional:**

TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA OU AZUL

NÃO TRAZER ACOMPANHANTE.

PARA O EXAME ADMISSIONAL:

CARTEIRAS DE VACINAÇÃO, INCLUINDO A DO COVID-19

Para candidatos com deficiência: trazer Laudo atual.

DOCUMENTAÇÃO:

(Trazer documentos na ordem descrita abaixo)

• 01 FOTO 3X4

• CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA DIGITAL)

ORIGINAL E CÓPIA DE CADA DOCUMENTO

- IDENTIDADE (R.G.) – 2 CÓPIAS
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (EMITIR PELO SITE DA RECEITA FEDERAL) – 2 CÓPIAS
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM O CEP - DE NO MÁXIMO 60 DIAS (Conta de TELEFONE/ENERGIA ELÉTRICA) – 2 CÓPIAS
- CARTEIRA PROFISSIONAL (FLS. QUE CONTÉM FOTO E VERSO: QUALIFICAÇÃO CIVIL)
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- PIS/PASEP
- RESERVISTA (QUANDO DO SEXO MASCULINO)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO) - EMITIR PELO SITE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO OU SE FOR O CASO, EMITIR NOS POSTOS DO POUPE TEMPO OU RESOLVE FÁCIL (principalmente nos casos de RGs emitidos em outro Estado).
- HISTÓRICO ESCOLAR /CERTIFICADO OU DIPLOMA Ensino Médio Completo

SITES PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS:**Certidão de Quitação Eleitoral:**

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Comprovante de Situação Cadastral no CPF:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

Atestado de Antecedentes Criminais:

<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

LISTAGEM AFRODESCENDENTE			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
14	GABRIELA FRANCISCA COLDEIRO MIRANDA DA SILVA	487992623	08/08/2022	08:30

LISTAGEM GERAL			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
46	SUSAN LIUTI DOS SANTOS	457682188	08/08/2022	08:30
47	DHANILA FERREIRA LUNA	9090415	08/08/2022	08:30
49	ANA PAULA DOS SANTOS	454231167	08/08/2022	08:30

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 003/2022

P. M. Itapevi – Proc. Nº **7805/2022** – Processo Seletivo PMI 003/2022 -
Provimento do cargo de Fisioterapeuta Respiratório.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “**Do Processo de Contratação**” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **02 (dois) dias**, nos dias **08 e 09 de agosto de 2022**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. Itapevi, **05 de agosto de 2022**.

FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
7	LUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS AGUINELO	351327836
8	DANILO DE ALMEIDA SANTOS	45996349-1

*Substituição aos classificados nº 1 e 3.

Publicação autorizada pela **Secretária Municipal de Administração e
Tecnologia**
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 006/2021

P. M. Itapevi – Proc. Nº 14601/2021 – Processo Seletivo PMI 06/2021 - Proveniente do cargo de Professor de Educação Básica I.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia CONVOCA o(s) candidato(s) CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s) nos termos do item "Do Processo de Contratação" do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos dias e horários abaixo estipulados, sob pena de deserção. Itapevi, 05 de agosto de 2022.

Os candidatos abaixo relacionados devem trazer os seguintes documentos para o Exame Admissional e Contratação:

TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA OU AZUL
PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO, NÃO TRAZER ACOMPANHANTE.

PARA O EXAME ADMISSIONAL:
CARTEIRAS DE VACINAÇÃO, INCLUINDO A DO COVID-19
Para candidatos com Deficiência: trazer Laudo atual.

DOCUMENTAÇÃO
(Trazer documentos na ordem descrita abaixo)

- 01 FOTO 3X4
- CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA DIGITAL)
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE OUTRO CARGO PÚBLICO E PRIVADO SE HOUVER

• Para Professor de Educação Básica I: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior).

• Para Professor de Educação Básica II - Artes: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Artes).

• Para Professor de Educação Básica II - Inglês: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Inglês).

ORIGINAL E CÓPIA DE CADA DOCUMENTO PARA TODOS OS CARGOS:

- IDENTIDADE (R.G.) – 2 CÓPIAS
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (EMITIR PELO SITE DA RECEITA FEDERAL) – 2 CÓPIAS
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM O CEP - DE NO MÁXIMO 60 DIAS (Conta de TELEFONE/ENERGIA ELÉTRICA) – 2 CÓPIAS
- CARTEIRA PROFISSIONAL (FLS. QUE CONTEM FOTO E VERSO: QUALIFICAÇÃO CIVIL)
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- PIS/PASEP
- RESERVISTA (QUANDO DO SEXO MASCULINO)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO) - EMITIR PELO SITE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO OU SE FOR O CASO, EMITIR NOS POSTOS DO PÓLÍCIA TEMPO OU RESOLVE FACIL, principalmente nos casos de RGs emitidos em outro Estado.

SITES PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS:

Certidão de Quitação Eleitoral:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Comprovante de Situação Cadastral no CPF:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

Atestado de Antecedentes Criminais:

<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.asp>

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

LISTAGEM GERAL			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
243	ELISANGELA ALVES SILVA	33.245.403-4	08/08/2022	08:30
244	MONICA DE CASSIA SOARES MOREIRAS	32.783.569-2	08/08/2022	08:30
245	ADRIANA ALVES FERREIRA SANTOS	28.119.147-5	08/08/2022	08:30

*Substituição ao classificado nº 242 e reservas de contrato.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

**CONVOCAÇÃO**
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do (s) cargo (s) de Agente Comunitário de Saúde - USF Jardim São Carlos, Enfermeiro, Orientador Social, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem e Terapeuta Ocupacional.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo **relacionados** nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de agosto 2022)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. Itapevi, 05 de agosto de 2022.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF JARDIM SÃO CARLOS**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
3	TAYNARA ARAUJO DOS SANTOS	65115562	9

*Substituição ao classificado nº 2.

ENFERMEIRO**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
52	TEREZINHA DE FATIMA	131056396	

*Substituição ao classificado nº 51.

ORIENTADOR SOCIAL**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
26	MARIA APARECIDA PEREIRA GARCIA	17033325	5

* Substituição ao classificado nº 25.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
14	JOAO VICTOR FERRERA BATISTA	38020165	3

*Substituição ao classificado nº 13.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
85	LILIAN CORREA	41507451	4

*Substituição ao classificado nº 84.

TERAPEUTA OCUPACIONAL**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
85	LILIAN CORREA	41507451	4

*Substituição ao classificado nº 84.

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

**Secretaria Administração e Tecnologia -
Medicina do Trabalho****Outros atos oficiais****COMUNICADO
JUNTA MÉDICA - DIA 28/07/2022**

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ANA PAULA BERNARDO	282742128	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	29/07/2022	365 DIAS
2	ANA PAULA MIRANDA TELES	254103364	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	28/07/2022	365 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



ITAPEVIPREV

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

Publicação de Portarias de nº 0075/2022 a 0076/2022

075/2022	ELIETE COUTINHO DOS SANTOS	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/08/2022, conforme processo nº 000032/2022.
076/2022	ELPIDIO MAGALHÃES	Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 13/08/2022, conforme processo nº 041/2022.

Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 77/2022

“Estabelece o cronograma a ser observado para a indicação, eleição, nomeação e posse dos novos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do ITAPEVIPREV no exercício de 2022.”

A Superintendente do Fundo de Previdência do Município de Itapevi – ITAPEVIPREV, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Regulamento de Eleições aprovado pelo Decreto nº 5.717 de 04 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. O processo de indicação, eleição, nomeação e posse dos novos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, no corrente ano de 2022, para o exercício de mandato de setembro de 2022 a agosto de 2025, obedecerá ao seguinte cronograma:

05 de agosto	Publicação do Edital relativo ao Processo Eleitoral, na forma do artigo 2º do Regulamento.
09 a 12 de agosto	Inscrições de candidatos na sede do ITAPEVIPREV, na Rua Geraldo Vasques, nº 112, Jardim Nova Itapevi, no horário das 9 às 16 horas.
Até 12 de agosto	Constituição da Comissão Eleitoral.
12 de agosto	Homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral.
15 de agosto	Data limite para apresentação de recurso à Superintendência, contra a rejeição de candidaturas.
16 de agosto	Julgamento dos recursos pela Superintendente e publicação do rol de candidaturas homologadas, mediante afixação na sede do ITAPEVIPREV e dos entes públicos do Município.
17 a 23 de agosto	Período de propaganda eleitoral.
Até 19 de agosto	Solicitação ao Prefeito e à Câmara Municipal para que sejam indicados servidores e seus suplentes para integrarem os Conselhos de Administração e Fiscal.
Até 22 de agosto	Designação dos membros das Seções Eleitorais e das Juntas Apuradoras.

Até 23 de agosto	Data limite para indicação dos servidores para integrarem os Conselhos de Administração e Fiscal, e os respectivos suplentes, pelos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo.
24 de agosto	Realização das ELEIÇÕES, das 9 às 16 horas.
24 de agosto	Apuração da votação, a partir das 16h30min, e proclamação do resultado das eleições.
25 de agosto	Data limite para a apresentação de recurso à Superintendente contra o resultado das eleições.
26 de agosto	Julgamento dos recursos pela Superintendente.
Até 30 de agosto	Data limite para os conselheiros indicados e eleitos apresentarem a documentação exigida para a posse.
29 e 30 de agosto	Eventual substituição de conselheiro indicado que não preencha os requisitos legais.
31 de agosto	Nomeação dos conselheiros eleitos, dos conselheiros indicados, e dos respectivos suplentes, pelo Prefeito.
01 de setembro	Publicação na Imprensa Oficial dos atos de nomeação dos conselheiros titulares e dos respectivos suplentes.
02 de setembro	Posse, pela Superintendente, dos conselheiros titulares, eleitos e indicados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapevi, 05 de agosto de 2022.

VALÉRIA CRISTINA IANACONI
SUPERINTENDENTE DO ITAPEVIPREV

Comunicados

EDITAL

ELEIÇÕES PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO ITAPEVIPREV

VALÉRIA CRISTINA IANACONI, Superintendente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV, atendendo o disposto no § 2º do artigo 1º da Lei Complementar 92/2017 e no artigo 2º do Decreto nº 5.717 de 04 de agosto de 2022,

FAZ SABER que estarão abertas, no período de **09 a 12 de agosto** do corrente ano de 2022, na sede do ITAPEVIPREV, na Rua Geraldo Vasques, nº 112, Jardim Nova Itapevi, no horário das 9:00 às 16:00 horas, as **inscrições de candidatos a 2 (DUAS) vagas do cargo de membro do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e a 1 (UMA) vaga do cargo de membro do CONSELHO FISCAL do ITAPEVIPREV, para um mandato de 03 (três) anos.**

As eleições diretas, mediante voto secreto e facultativo, serão realizadas no dia **24 DE AGOSTO DE 2022**, de conformidade com as normas estabelecidas na Lei Complementar 92 de 22 de setembro de 2017, no **Decreto Municipal nº 5.717 de 04 de agosto de 2022 e no cronograma estabelecido pela Portaria nº 77/2022.**

As inscrições serão feitas individualmente.

É proibida a formação de chapas de candidatos.

Para se inscrever é necessário:

- a) ter 18 anos de idade, e estar em pleno gozo da capacidade civil;
- b) ser funcionário efetivo com estabilidade no serviço público municipal ou aposentado em cargo efetivo no Município de Itapevi;
- c) possuir grau de instrução equivalente ao ensino médio ou 2º grau, no mínimo;
- d) não exercer cargo executivo de partido político;
- e) não exercer cargo eletivo remunerado;
- f) não ter sido condenado em processo disciplinar irreversível;
- g) não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, perante a Justiça Estadual e a Justiça Federal, nos termos do artigo 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e não ter incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

- h) não ter sido reeleito ou indicado pela segunda vez consecutiva para integrar o mesmo colegiado do ITAPEVIPREV.

Poderão se inscrever os servidores efetivos municipais, autárquicos, fundacionais e da Câmara Municipal, em atividade ou aposentados.

Votam nas eleições os servidores efetivos, inclusive os servidores titulares de cargos efetivos que estejam exercendo cargo em comissão.

Para se inscrever basta apresentar, no ato da inscrição:

1. Cópia da identidade;
2. Cópia da inscrição no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
3. Cópia do ato de nomeação do servidor;
4. Cópia de documento que comprove que concluiu o ensino médio ou o curso superior; e
5. Certidão do órgão de pessoal comprovando que adquiriu a estabilidade no serviço público municipal e que não foi condenado em processo disciplinar irrecorrível.

O candidato que for eleito deverá apresentar certidão negativa criminal, emitida por Cartório Criminal da Comarca de Itapevi ou da Comarca onde o servidor reside, de modo a comprovar que não responde a processo criminal pela prática de crime contra o patrimônio público ou privado, nem foi condenado em processo judicial dessa natureza.

O exercício do cargo de Conselheiro não é remunerado.

As reuniões bimensais do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são realizadas em horário de expediente.

Itapevi, xx de agosto de 2022.

VALÉRIA CRISTINA IANACONI
Superintendente do ITAPEVIPREV

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Cidade Saúde
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Dário Moreno Neto, Claudio Dutra Barros, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



ITAPEVI
PREFEITURA